



2024/2193

3.9.2024

DECISÃO (UE) 2024/2193 DO CONSELHO

de 8 de dezembro de 2023

relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes no que diz respeito à adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para 2024

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 91.º e o artigo 100.º, n.º 2, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) O Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes ⁽¹⁾ («TCT») foi aprovado em nome da União mediante a Decisão (UE) 2019/392 do Conselho ⁽²⁾ e entrou em vigor a 1 de maio de 2019.
- (2) Nos termos do artigo 35.º do TCT, cabe ao Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes («Comité Diretor») adotar o orçamento da Comunidade dos Transportes todos os anos. O artigo 35.º do TCT também confere poderes ao Comité Diretor para adotar decisões especificando o procedimento de execução do orçamento.
- (3) O Comité Diretor deverá adotar uma decisão relativa ao orçamento da Comunidade dos Transportes para 2024 aquando da sua última reunião em 2023.
- (4) O orçamento proposto para a Comunidade dos Transportes para 2024 é necessário para o regular funcionamento dos órgãos da Comunidade dos Transportes. Cobre as despesas com recursos humanos, deslocações, equipamentos e programas informáticos, bem como gastos operacionais como estudos, reforço de capacidades, assistência técnica e organização de conferências e reuniões.
- (5) Importa definir a posição a tomar em nome da União no âmbito do Comité Diretor relativamente à decisão sobre a adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para 2024, uma vez que tal decisão, que é necessária para o bom funcionamento do Secretariado Permanente e dos órgãos da Comunidade dos Transportes, será vinculativa para a União.
- (6) A posição da União no Comité Diretor deverá, por conseguinte, basear-se no projeto de decisão que acompanha a presente decisão,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A posição a tomar, em nome da União, no âmbito do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes («o Comité Diretor») no que diz respeito à adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para o ano de 2024 basear-se-á no projeto de Decisão do Comité Diretor anexo à presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 8 de dezembro de 2023.

Pelo Conselho

A Presidente

N. CALVIÑO SANTAMARÍA

⁽¹⁾ JO L 278 de 27.10.2017, p. 3.

⁽²⁾ Decisão (UE) 2019/392 do Conselho, de 4 de março de 2019, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes (JO L 71 de 13.3.2019, p. 1).

PROJETO

**Decisão n.º 2023/... do Comité Diretor Regional da Comunidade dos Transportes
de ...
relativa à adoção do orçamento da Comunidade dos Transportes para 2024**

O COMITÉ DIRETOR REGIONAL DA COMUNIDADE DOS TRANSPORTES,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade dos Transportes ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 24.º, n.º 1, e o artigo 35.º,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo único

É adotado o orçamento da Comunidade dos Transportes para 2024, anexo à presente decisão.

Feito em ..., em ... de 2023.

Pelo Comité Diretor Regional

O Presidente / A Presidente

⁽¹⁾ JO L 278 de 27.10.2017, p. 3.

ANEXO

ORÇAMENTO DA COMUNIDADE DOS TRANSPORTES PARA 2024

Rubrica orçamental	Montante (em EUR)
1. Secretariado permanente	
1.1. Recursos humanos	1 442 670
1.2. Despesas de deslocação	138 836
1.3. Despesas de escritório, equipamento e <i>software</i>	48 020
1.4. Outros custos e serviços, incluindo: — Serviços externalizados e outros serviços (auditorias, visibilidade, formação de pessoal, encargos bancários) — Reforço das capacidades — Reuniões e conferências — Tecnologias da informação e comunicações — Custos de recrutamento	799 857
1.5. Estudos, assistência técnica para apoiar a aplicação do acervo da UE e dos planos de ação	370 000
2. Conselho Ministerial	
2.1. Reuniões e conferências	15 000
3. Comité Diretor Regional	
3.1. Reuniões e conferências	12 353
4. Comités Técnicos	
4.1. Reuniões e conferências	218 084
5. Fórum social	
5.1. Reuniões e conferências	9 808
6. Comité Orçamental	
6.1. Reuniões e conferências	5 286
Subtotal (excluindo a reserva orçamental)	3 059 914
Reserva orçamental (cerca de 2 %)	61 286
Total geral	3 121 200

Rubrica orçamental	Montante (em EUR)
Contribuição da UE (80 % do total geral)	2 496 960
Contribuição das Partes do Sudeste Europeu (20 % do total geral: o anexo V do TCT estabelece a distribuição por país)	624 240
Dotações transitadas de 2023 (estimativa) ⁽¹⁾	
Estudos, assistência técnica para apoiar a aplicação do acervo da UE e dos planos de ação ⁽²⁾	510 000

⁽¹⁾ Em conformidade com as regras financeiras aplicáveis da Comunidade dos Transportes. Os montantes transitados não fazem parte dos montantes orçamentados para 2024.

⁽²⁾ O montante total será determinado após a conclusão dos procedimentos de adjudicação de contratos e dos contratos de prestação de serviços assinados durante o 4.º trimestre de 2023.